



CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PRAÇA HEINRICH SCHELLWORTH, 65—CNPJ: 81.878.738/ 0001-58 -

Fone: (043) 468 1255

INDICAÇÃO Nº. 063/2017

O Senhor Vereador Amarildo Pinto de Andrade, infra-firmado, vem respeitosamente na forma que estabelece o Artigo 116 do Regimento Interno, indicar e sugerir ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de enviar à Câmara Municipal, **Projeto de Lei que versa sobre capacitação de funcionários públicos que trabalham na área da saúde como motoristas e outros que se fazem necessário para atuarem em situações de primeiros socorros e casos de urgência e emergência.**

JUSTIFICATIVA:- O Senhor Vereador salienta que tal reivindicação se faz necessário porque os motoristas que atual no transporte hospitalar não dispõe de curso de capacitação ou treinamento adequado e exigido por lei, mencionou ainda que, uma vez que referida capacitação deve ser realizada por órgãos competentes vai haver custos para o Município e, portanto um projeto desta natureza deve partir Executivo Municipal.

Pede Deferimento.

Sala das Sessões em: 10/07/2017.

Amarildo Pinto de Andrade
Vereador